



Em 29/04/08
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Cabo Patrício

Protocolo Legislativo para registro e publicação, à CS e CCV em 30/04/08
PROJETO DE LEI Nº PL 838/2008
(Do Deputado Cabo Patrício - PT)
Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Einheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10694-34

REGULAMENTA O USO DE CORES
DA POLÍCIA MILITAR NOS
POSTOS POLICIAIS
COMUNITÁRIOS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os postos policiais do Distrito Federal, sob a gerência e a responsabilidade administrativa da Polícia Militar, serão identificados nas cores azul, vermelha, amarela, podendo ser usado como fundo a cor branca e cinza na forma padrão.

Art. 2º É expressamente vedada à utilização de cores diversas daquelas vinculadas a Polícia Militar do Distrito Federal nesta lei, nos postos policiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 838/08
Fis. Nº 01 Parale

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 28/04/08 às 15h50
Assinatura Matrícula

Patrício

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo evitar a instrumentalização política do governante de plantão quando da identificação de postos policiais.

A Polícia Militar do Distrito Federal é uma instituição centenária que sempre utilizou na identificação em seus uniformes, brasões e unidades operacionais as cores, azul, amarela, vermelha, e como fundo a cor branca e cinza. Portanto, obrigar que postos policiais tenham cores distintas das historicamente utilizadas e consagradas por esta organização, é medida de natureza política e sem amparo nas tradições militares.

Por tal exposto conclamo aos nobres pares pela aprovação da proposição.



CABO PATRÍCIO
Deputado - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 838 / 08
Fis. Nº 02 Paulo